



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Diretoria de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional
Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EDITAL Nº 1/2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - COGEP/CGPD, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio remunerado de nível superior, para atuarem na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional - CGPD/DGC, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado, mais formação de cadastro de reserva.

1.2. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

1.3. O horário das atividades de estágio na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional - CGPD deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.4. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Fazenda.

1. O valor da bolsa de estágio é fixado em R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2. O valor do auxílio-transporte é de R\$ 13,00 (treze reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;
3. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;
4. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

1.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos da PORTARIA PGFN /ME Nº 2614, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

1.6. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

1.7. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros e negras, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; seleção de currículos e entrevista oral via videoconferência.

2. VAGAS

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

2.1.1 1 02 (duas) vagas para estudantes de Ciência da Computação, Ciência de Dados, Estatística, Engenharia ou cursos correlatos, para execução das seguintes atribuições:

- Conhecimento intermediário/avançado da ferramenta Excel para controle de dados;
- Noções básicas em banco de dados relacional, linguagens de programação JAVA, PHYTON e ferramentas Business Intelligence (Google Data Studio, Power BI etc);
- Criação, automatização e melhoria de modelos de relatórios, extrações, dashboards de dados;
- Apoio técnico para resoluções de problemas e tomada de decisões relacionados ao controle de dados;
- Desenho de soluções sistêmicas e acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de gestão de pessoas junto à área de tecnologia da informação;
- Capacidade analítica para manipulação de dados em diferentes formatos e volumes;
- Auxiliar na implantação de controles gerenciais, fluxos e projetos em andamento na unidade;
- Realizar extração de dados em sistemas oficiais;
- Atender a outras demandas administrativas como análise e distribuição de processos na área, bem como alimentar sistemas e controles interno

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

3.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital, e será efetuado no período de **29/04/2024 a 06/05/2024** (inclusive), mediante envio de currículo, atualizado, ao e-mail cogep.didaf@pgfn.gov.br, com o título "VAGA DE ESTÁGIO - TI".

3.3. O currículo deve ser acompanhado de:

1. Grade curricular cursada.
2. Em caso de candidato com necessidade especial, apresentar laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, sendo assegurados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004;

3. Comprovante de habilitação, em caso de candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES.

4. Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo.

3.4. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica.

3.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

3.6. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da Autodeclaração Étnico-racial, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 3.2.

3.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do respectivo curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4. SELEÇÃO

4.1. Seleção prévia dos currículos recebidos.

4.1.1 Aos candidatos selecionados será solicitado a resolução de um estudo de caso envolvendo áreas da Tecnologia e Ciência de Dados, a ser encaminhado dentro do cronograma (item 8 deste edital) e apresentado quando da realização da entrevista oral.

4.2 Entrevista oral, aplicada por videoconferência a ser realizada por meio do programa Google Meet.

4.2.1. A entrevista terá duração máxima de 1 hora.

4.2.2. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

5. RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela análise realizada a partir das entrevistas.

5.2. O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade, em caso de empate, nos termos deste Edital.

5.3. A COGEP/CGPD comunicará aos candidatos selecionados, por e-mail, o resultado final da seleção.

6. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada a candidato constante do cadastro de reserva, até o seu aceite.

6.2. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com PGFN, os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

6.3. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 2º semestre curricular.

6.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PGFN a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No caso de dúvida sobre as disposições deste Edital, o candidato poderá contatar a COGEP/PGFN pelo e-mail cogep.didaf@pgfn.gov.br.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	29/04/2024 à 06/05/2024
Seleção de Currículos e envio do estudo de caso	07/05/2024 à 10/05/2024
Aplicação da entrevista oral	13/05/2024 à 16/05/2024
Resultado final da seleção	17/04/2024

Documento assinado eletronicamente

ROSIANE APARECIDA SOARES SILVA MOREIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Aparecida Soares Silva Moreira, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41494666** e o código CRC **5CFF6D93**.

Referência: Processo nº 10951.100648/2023-94.

SEI nº 41494666